



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.079

DE 06 DE AGOSTO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 058
Data: 07/08/19

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNCIONÁRIA, A PEDIDO”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011, que dispõe sobre Contratação de Pessoal por Prazo Determinado; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 1.212/2019 S.M.E./R.H., de que a servidora **IVONE GOMES DE FRANÇA – RE 17.311**, solicitou dispensa em 02/08/2019, junto aquela Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, das funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL**, a senhora **IVONE GOMES DE FRANÇA – RE 17.311**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 56.612.164-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de agosto de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de
Cajamar

Eu Ivone Gomes de França portador do RG 56612164-5
e CPF 287822018-89. residente e domiciliado
na Rua Oscar Pamden, nº 69, bairro City Juruá, Cidade
de São Paulo, Venho suplicar dispensa do cargo de
EB II - História, o qual ocupo no Embr Antônio Pinto de
Campos, a partir de 02 de agosto de 2019.

Nestes termos

Pede Dispensação

Cajamar 02 de agosto de 2019

Ivone Gomes de França